

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Suplente de Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT-MA-001/93, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor CARLOS ANTÔNIO SANTA CRUZ MONTENEGRO, Juiz Presidente da JCJ de Campina Grande-PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, aprovar o Ato TRT-GP-002/93, datado de 06.01.93, em cujo expediente foi deferido ao requerente "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de antecipação das férias relativas ao 2º período de 1993, aprazadas inicialmente para o dia 05.07. a 24.07.93, para serem usufruídas a partir de 08.02 a 28.02 do ano em curso.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno